



**LEI MUNICIPAL Nº 590/2017** – Miraíma-CE., 04 de Julho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de MIRAÍMA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender ao desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz e adequações orçamentárias, conforme segue:

**05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
08.243.0007.2.060	Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – CEP: 62530-000  
Miraíma – CE - Telefone: (88) 36301167  
CNPJ/MF: 10.517.563/0001-05 – CGF: 06.920.294-0



		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.200,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>		

**Art. 2º** - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, aos 04 de Julho de 2017.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal